

1
João
Cândida Santos
JR

Constituição de Associação

Primeiro: Lucília da Conceição Moreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Mansores, concelho de Arouca, residente em Rua João Pedro Ribeiro, Número 785, Porto, contribuinte nº 178731340. _____

Segundo: Cândida de Jesus Fernandes dos Santos, solteiro, maior, natural da freguesia de Louro, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente em Rua João Pedro Ribeiro, Número 785, Porto, contribuinte nº 196616425. _____

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação SOCIALISREP - SOLIDARIEDADE REPARADORA, ASSOCIAÇÃO DE ACÇÃO SOCIAL, e tem a sede na Rua João Pedro Ribeiro, Número 785, Porto, freguesia de Santo Ildefonso, concelho de Porto e constitui-se por tempo indeterminado. _____
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509945287 e o número de identificação na segurança social 25099452879. _____

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : Serviços de apoio de natureza moral e material a pessoas e grupos que deles careçam, desenvolvendo actividades de protecção à infância, juventude, família, comunidade, população activa, idosos e deficientes, prosseguindo o bem-estar destes através da solidariedade e ajuda a que a associação vai desenvolver e prosseguir. _____

2
You
Cândido Santos
721

Artigo 3.º
Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a jóia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º
Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s). _____

Artigo 5.º
Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º

3

24
Candida Santos

a 179°.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

Artigo 6.º Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de Presidente ou Tesoureiro da Direcção.

Artigo 7.º Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

4
94

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados. _____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 14 dias do mês de Julho de 2011

Lucília da Conceição Moreira
Cândida de Jesus Fernandes dos Santos

Reconheço as assinaturas supra de Lucília da Conceição Moreira, portadora do C.C. 06344805 0ZZ7, emitido pela República Portuguesa e válido até 31/05/2016 e de Cândida de Jesus Fernandes dos Santos, portadora do C.C. 10438787 4ZZ5, emitido pela República Portuguesa e válido até 31/05/2016, feitas pelas próprias na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação. _____

Foi consultado o certificado de admissibilidade n.º 2011031988, com o código 5355-2131-8553, emitido hoje, por esta Conservatória. _____

5
Youn
Cândida Santos

Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 14/07/2011.

A Ajudante,


(Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes)

